



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS  
CNPJ: 41.522.335/0001-57  
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131  
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí  
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria nº 113/2020

Coivaras (PI), 25 de agosto de 2020.

**DECRETO MUNICIPAL N° 042/2020.**

Beneditinos-PI 28 de agosto de 2020

*Dispõe sobre a Recomendação do funcionamento dos Bares e lanchonetes, conforme decreto. Para fins de prevenção e enfretamento ao COVID-19, no Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO as medidas excepcionais e definidas no Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, no Decreto de nº 18.902, de 23 de março de 2020, no Decreto de nº 18.913 de 30 março de 2020, no Decreto de nº 18.947 de 22 de abril de 2020, no Decreto de 18.966 de 30 de abril de 2020 e na Portaria Nº 09/GSG, de 21 de maio de 2020, assinado pelo Secretário de Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica recomendado que os bares e lanchonetes obedeçam os protocolos de abertura para que evitem aglomeração, obedeçam o distanciamento, não seja permitido pelo responsável do Bar o uso de carro de som, com o objetivo de evitar a contaminação e a propagação ao contágio do COVID-19.

**Art.2º** Fica decretado o fechamento de todos os bares e lanchonetes no territorial municipal às 23:00hs (vinte e três horas) nos dias 28,29 e 30 de Agosto.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento do art. 2º, implicará em multas, cancelamento de alvará de funcionamento, ou até no fechamento temporário do estabelecimento se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos- Piauí, 28 de agosto de 2020.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

O prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI e XXXIV da Lei Orgânica do município, combinado com os Artigos 2º e 3º da Lei 127/2007 de 15 de março de 2007, alterou a Lei 01/2003 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e,

CONSIDERANDO o falecimento da conselheira FRANCISCA BARBOSA DE MORAIS ocorrido no dia 02 de agosto;

CONSIDERANDO que a conselheira representava o seguimento da Secretaria Municipal de Educação na titularidade;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR JOEL DE LIMA AZEVEDO como novo suplente da Conselheira MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA e remanejar a atual suplente a Conselheira GERACINDA OLIVEIRA ALVES para a titularidade na vaga da conselheira FRANCISCA BARBOSA DE MORAIS, para cumprir o mandato do Conselho Municipal de Educação do Município de Coivaras, Estado do Piauí no quadriênio 2019/2023, ficando assim:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- ✓ Maria Antonia da Silva Costa – Titular
  - > CPF 707.982.493-15
- ✓ Joel Lima de Azevedo – Suplente
  - > CPF 394.603.473-04
- ✓ Geracinda Oliveira Alves – Titular
  - > CPF 479.045.003-10
- ✓ Jasilândia Alves Feitosa Lima – Suplente
  - > CPF 844.636.009-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, estado do Piauí, vinte e cinco de agosto de 2020.

Comunique- se  
Publique- se  
Cumpra- se

Marcelino Almeida de Araújo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.335/0001-57  
Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

**ERRATA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020**

Na publicação da Ratificação e Extrato de Contrato da DISPENSA nº 017/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM - Ano XVIII • Teresina (PI) – Quinta-Feira, 13 de agosto de 2020 • Edição IVCXXXIV, página 109:

Onde se lê: **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 4º Lei Federal 14.035/2020, Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**LEIA-SE:** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Coivaras - PI, 13 de agosto de 2020.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal